



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO nº 162/2026

A Vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas e após ouvido o Egrégio Plenário, vem respeitosamente sugerir ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de estabelecer um **Projeto Lei para implementação de cronograma de plantão para todas farmácias do município**, de forma organizada e rotativa, garantindo atendimento à população fora do horário comercial, aos finais de semana e feriados.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo assegurar que os munícipes tenham acesso a medicamentos e produtos farmacêuticos em situações de urgência e necessidade, especialmente durante períodos em que as farmácias normalmente se encontram fechadas. A implantação de um sistema de plantão rotativo, amplamente divulgado pelos canais oficiais do município, contribuirá para melhorar o atendimento à população, proporcionar maior segurança aos cidadãos e facilitar o acesso aos serviços farmacêuticos em horários excepcionais. Além disso, a medida promove a organização do setor, distribuindo de forma equilibrada a responsabilidade entre os estabelecimentos farmacêuticos locais e garantindo que sempre haja uma opção disponível para atendimento emergencial.

É o que indica.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.


SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE
Vereadora

Discutido e votado em / /	
<input type="checkbox"/>	Aprovado por unanimidade
<input type="checkbox"/>	Aprovado por maioria
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Rebrotado de pauta
Assessor da Presidência	